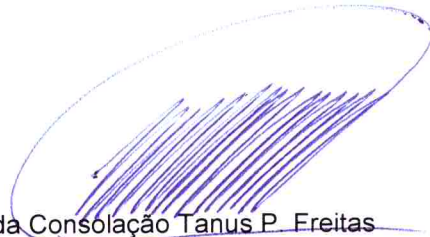


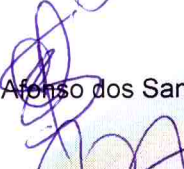
ATA DA 92ª (NONAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSUR

Aos quatro dias do mês de maio de 2023, às 10:00 horas, na sala da Diretoria Geral do DEMSUR, localizado na Av. Maestro Sansão, 236 / 2º Andar, reuniram-se os membros do COMSUR, nomeados através do Decreto 11.035, de 12 de abril de 2022, que trata da composição do COMSUR, para dar início a 92ª (nonagésima segunda) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento Urbano - COMSUR. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Ilma. Sra. **Suely de Fátima Prado**, representante do Sindicato dos Empregadores; Ilmos. Srs. **Fabiano Martins Rodrigues e Celso Eduardo Freitas da Silva**, representantes do Poder Executivo; Ilmo. Sr. **Victor Garcia Pinto**, representante do CODEMA; Ilmo. Sr. **José Ângelo de Freitas**, representante da Associação de Bairros de Muriaé; Ilmo Sr. Dr. **Marcelo de Lima Magalhães**, Representante da OAB-MG; Presente a Diretora Geral do DEMSUR, **Maria da Consolação Tanus P. Freitas**. Presentes também os servidores do DEMSUR: Dr. Cláudio Afonso dos Santos Carneiro, Assessor Jurídico do DEMSUR; Sr. Henrique Cerqueira La-Gatta, Controlador Interno do DEMSUR; Sr. Bruno Daher de Paula, Assessor de Direção Geral; Dr. Aloízio Guarçoni Baesso Junior, Assessor Jurídico Especial; Sr. Pedro Paulo de Andrade Cavalher, Diretor Administrativo e Financeiro. O controlador interno do DEMSUR, Sr. Henrique Cerqueira La-Gatta, iniciou a reunião saudando os membros do COMSUR, destacando a importância da participação de cada um, tanto para o DEMSUR quanto para a sociedade muriaeense, e em seguida passou a palavra ao Ilmo. Sr. Contador do DEMSUR, Sr. Genimar Vieira Grosso, que apresentou os resultados do 1º Trimestre do ano de 2023, relativos à arrecadação e despesa, orçamento e balanço patrimonial da autarquia, inclusive despesas respectivas de cada departamento. Na sequência, foi dada palavra ao I. Sr. Assessor Jurídico, Dr. Cláudio Afonso dos Santos Carneiro, que expôs acerca dos seguintes Pareceres: Parecer jurídico SPJ nº 045/2023, com origem na Central de Processamento de Dados (Atendimento) do DEMSUR, tendo como requerente o Sr. Anderson de Souza Teixeira, solicitando a isenção de cobrança de multa gerada em razão de infração aplicada, tendo o parecerista opinado pelo indeferimento do pedido de isenção, porém favoravelmente ao desconto de 50% de que trata a "alínea c" do artigo 5º da portaria 108/2018, condicionando à deliberação do COMSUR. Os assuntos deliberados foram aprovados por unanimidade pelos membros presentes. Por fim, e não havendo quem quisesse fazer o uso da palavra, o Controlador Interno encerrou a reunião às 10:25 horas. Não havendo nada mais a tratar, lavrou-se essa ata que, após lida, será assinada pelos membros do COMSUR e demais presentes.

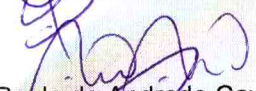



Henrique Cerqueira La-Gatta


Maria da Consolação Tanus P. Freitas


Cláudio Afonso dos Santos Carneiro



Aloizio Guarçoni Baesso Junior


Pedro Paulo de Andrade Cavalher


Fabiano Martins Rodrigues

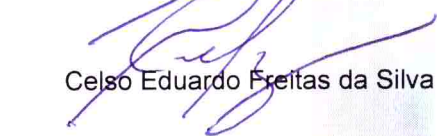

Genimar Vieira Grosso


Victor Garcia Pinto


Suely de Fátima Prado Vardiero


Marcelo de Lima Magalhães


José Angelo de Freitas


Celso Eduardo Freitas da Silva

DEMSUR